



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3947/2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NOS ARTS. 15, §3º; 17 E 18, DA LEI nº. 3817, 10 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOSÉ BONIFÁCIO – PRODE – JB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00022/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente lei, os prazos previstos nos arts. 15, § 3º, Segunda Parte; 17, Segunda Parte e 18, da Lei nº. 3.817, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre o programa de desenvolvimento econômico de José Bonifácio – PRODE – JB, e dá outras providências.

ART. 2º- Somente serão beneficiados com a prorrogação de que trata o artigo anterior as pessoas físicas/jurídicas que adquiriram seus imóveis junto ao Polo Industrial “Amadeu Scaramal”, mediante Termo de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 20 de junho de 2016, originado do Processo Licitatório nº. 089/2015, na modalidade Concorrência nº. 003/2015.

ART. 3º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 3.817, de 10 de setembro de 2015.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 079, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3951/2018.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00027/2018

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições “JOÃO ORSI”, em favor da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO devidamente inscrita no CNPJ nº. 50.857.960/0001 – 40, para utilização do bem público nos dias 21 a 24 de junho de 2018, com a finalidade de exploração para organização de rodeio nas festividades em comemoração ao 112º aniversário do Município de José Bonifácio.

§1º- A permissão de uso, descrita no caput deste artigo, destinar-se-á a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, estacionamentos, camarotes e exploração da organização do rodeio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 3 de 16

§2º- A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM – Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu artigo 111, parágrafo 3º.

ART. 2º- Fica a permissionária responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude de eventos realizados no referido recinto, bem como, devolver o próprio municipal limpo e conservado nas mesmas condições que o receber.

ART. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com a SANTA CASA, para fins de exploração do Recinto de Exposições “JOÃO ORSI”, nos termos da presente Lei.

ART. 4º- O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a respectiva Entidade.

Parágrafo Único- A permissão de uso será gratuita, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de José Bonifácio, face os valiosos serviços de saúde que a SANTA CASA, presta a população de nosso Município e região, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

ART. 5º- Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 60 (sessenta) dias após o término das festividades.

ART. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas se necessário.

ART. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 086 e 087, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2913/2018.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.277, de 07 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 3.305, de 26 de julho de 2007;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica constituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB composto pelos seguintes membros:-

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE ou órgão educacional equivalente:

Titular: Maria Elisa Hernandes Simões de Lima - RG nº. 20.274.128 e CPF nº. 102.776.198 - 40.

Suplente: Maria Eunice Zanelato - RG nº. 8.751.593 - 3 e CPF nº. 927.931.858 - 68.

Titular: Gabriela Cassiano Taino Paschoal - RG nº. 40.359.667 - 1 e CPF nº. 349.732.718 - 29.

Suplente: Maria Célia de Araújo da Silva - RG nº. 10.968.445 - X e CPF nº. 034.933.218 - 56.

II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 4 de 16

Titular: Marilidia de Melo Alves - RG nº. 14.401.461 - 0 e CPF nº. 070.325.998 - 93.

Suplente: Angela Mercedes Dourado Arantes - RG nº. 16.816.159 e CPF nº. 084.347.178 - 67.

III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Elaine Cristina Gorzoni - RG nº. 29.108.544 - 1 e CPF nº. 259.520.418 - 17.

Suplente: Dyana Paula Marques Domingue - RG nº. 33.097.451 - 8 e CPF nº. 297.342.648 - 00.

IV – Um representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Rosemara Rocha de Lima - RG nº. 25.564.883 - 2 e CPF nº. 259.321.498 - 84.

Suplente: Patrícia Renata Adolfo - RG nº. 30.098.578 - 2 e CPF nº. 223.785.728 - 83.

V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Nayara Vicentin Alexandre Vieira - RG nº. 40.359.509 - 5 e CPF nº. 360.126.628 - 82.

Suplente: Simone dos Santos - RG nº. 45.308.184 e CPF nº. 361.926.128 - 89.

Titular: Marcos Antônio de Souza - RG nº. 21.459.288 - 1 e CPF nº. 067.516.588 - 18.

Suplente: Haroldo dos Santos Vieira - RG nº. 41.839.693 - 0 e CPF nº. 305.711.478 - 44.

VI – Dois representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Francisco de Jesus Ferreira - RG nº. 54.589.672 - 1 e CPF nº. 263.272.408 - 28.

Suplente: Edfran da Conceição - RG nº. 109.904.299 - 0 e CPF nº. 010.522.113 - 99.

Titular: Ademilton de Jesus Silva - RG nº. 57.759.431 - X e CPF nº. 960.544.255 - 87.

Suplente: Eli Ferreira de Almeida - RG nº. 37.777.811 - 4 e CPF nº. 344.021.768 - 08.

VII – Um representante do Conselho Municipal de

Educação - C.M.E:

Titular: Ciléia Fernanda Lazero - RG nº. 32.858.997 - 4 e CPF nº. 225.719.828 - 00.

Suplente: João Batista Trova - RG nº. 20.373.910 - 3 e CPF nº. 097.453.678 - 42.

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Marisa Perpétua Pucharelli - RG nº. 17.517.765 e CPF nº. 058.373.078 - 77.

Suplente: Carla Cristina Moro - RG nº. 21.999.890 - 5 e CPF nº. 151.770.518 - 54.

ART. 2º- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

ART. 3º- O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado, porém, considerado serviço público relevante.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.912; de 28 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 094 e 095, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

**PORTARIA nº. 00078/2018,
DE 04/06/2018.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o solicitado mediante o protocolo nº. 1.276/2018, datado de 25 de maio de 2018, pelo Senhor José Roberto de Faria, portador do RG nº. 19.583.770 - 8 SSP/SP, assessor de imprensa da Prefeitura Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 5 de 16

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir da presente data, o Senhor JOSÉ ROBERTO DE FARIA, portador do RG nº. 19.583.770 - 8 SSP/SP do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 0041, de 01º de fevereiro de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 088, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00079/2018, DE 04/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor Luiz Carlos Sanches, CTPS nº. 0094592, Série 00118ª - SP, faleceu em 27 de maio de 2018;

RESOLVE:

ART. 1º- DISPENSAR, a partir da presente data, o Senhor LUIZ CARLOS SANCHES, matrícula nº. 003146, detentor do emprego permanente de Pedreiro, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 02.01.1992.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 089, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00080/2018, DE 04/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI, portador do RG nº. 43.551.856 – 2 SSP/SP do cargo de Agente Político de Secretário de Saúde, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 00063, de 14 de maio de 2018.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 04 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 090, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00082/2018, DE 05/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Senhora SÔNIA MARIA NUNES FERES CORIA, portadora do RG nº. 7.803.813 – 3 SSP/SP, para a partir da presente data, na qualidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 6 de 16

Agente Político, exercer o Cargo de Secretário de Saúde, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº. 3.918, de 05 de dezembro de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 092, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00083/2018, DE 05/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o Senhor ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI, portador do RG nº. 43.551.856 - 2 SSP/ SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Controle de Endemias, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. CC – 03, do Anexo 2, da Lei Complementar nº. 005; de 21 de Novembro de 2007.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 093, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00085/2018, DE 05/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão Organizadora dos Festejos referentes aos 112 Anos do Município de José Bonifácio, que serão realizados durante o mês de junho de 2018:-

- . Hairton Santiago
- . Aduino Moreira
- . Alex Souza Ferreira Amaral
- . Ana Claudia dos Santos Ferreira Leite
- . Anderson Gustavo Penachiotti
- . Daniel Prado Rosa
- . Daniele Margareth Moreira Sotelo
- . Edgelson Rodrigues Junior
- . Ivan Carlos da Silva Bispo
- . Janaina Martins da Silva
- . José Aparecido Martins
- . José Carlos Costa
- . José Carlos Real
- . José Carlos Rezende de Carvalho
- . José Welto dos Santos
- . Maria Elisa Hernandes Simões de Lima
- . Maria Fernanda Lima Pereira
- . Marlon Gustavo Marques Cardoso
- . Nelson Luiz Marques de Mendonça
- . Paulo Vicente de Almeida Junior
- . Raquel Salles Bottoni
- . Drº. Ricardo Martinez



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 7 de 16

- . Sebastião Carlos de Souza
- . Sidney Muriano
- . Sônia Maria Nunes Feres Coria
- . Tiago Luiz Pestana

ART. 2º- À Comissão ora constituída, sob a Presidência do Senhor HAIRTON SANTIAGO, portador do RG nº. 3.940.328 – 2 SSP/SP, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, caberá tomar as providências necessárias para a organização, definição e programação das atividades que serão desenvolvidas.

ART. 3º - Caberá à Comissão propor e solicitar junto ao Gabinete do Prefeito, após definidas as atividades a serem realizadas, a contratação de despesas relativas aos eventos programados.

ART. 4º - As despesas decorrentes da realização dos festejos correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 095 e 096, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3948/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00024/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) para realizar despesas com as Festividades do Aniversário de Emancipação Política – Administrativa do Município de José Bonifácio.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura
3.3.90.30.00	Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
330.000,00	
TOTAL	340.000,00

ART. 3º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 340.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 080 e 081, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 8 de 16

LEI nº. 3949/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00025/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamento odontológico; R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 02 (duas) ambulâncias 0 Km para o serviço de saúde; e R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), para aquisição de material de consumo odontológico e de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
TOTAL		405.000,00

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 130.000,00 – Excesso de Arrecadação do exercício, de receita do convenio nº. 134/2018, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de material de consumo odontológico e de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde;

II – R\$ 250.000,00 – Excesso de arrecadação do

exercício de Receita do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, objetivando a aquisição de 02 (duas) ambulâncias zero Km;

III – R\$ 25.000,00 – Excesso de arrecadação do exercício de Receita do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Ação: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, objetivando a aquisição de equipamento odontológico.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 082 e 083, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI nº. 3950/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00026/2018

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 9 de 16

pagamentos de profissionais lotados nos Serviços de Saúde; e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de recursos próprios do Tesouro Municipal para complementar as despesas com aquisição de 02 (duas) Ambulâncias 0 Km.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
TOTAL		590.000,00

ART. 3º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 500.000,00 – Excesso de arrecadação do exercício Receita do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO;

II – R\$ 90.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 084 e 085, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2914/2018.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) para realizar despesas com as Festividades do Aniversário de Emancipação Política – Administrativa do Município de José Bonifácio, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.948, de 05 de junho de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
330.000,00		
TOTAL		340.000,00

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 340.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 096 e 097, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 10 de 16

DECRETO nº. 2915/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para aquisição de equipamento odontológico; R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de 02 (duas) ambulâncias 0 Km para o serviço de saúde; e R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), para aquisição de material de consumo odontológico e de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.949, de 05 de junho de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
TOTAL		405.000,00

ART. 2º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 130.000,00 – Excesso de Arrecadação do exercício, de receita do convenio nº. 134/2018, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de material de consumo odontológico e de enfermagem para as Unidades Básicas de Saúde;

II – R\$ 250.000,00 – Excesso de arrecadação do exercício de Receita do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde, objetivando a aquisição de 02 (duas) ambulâncias zero

Km;

III – R\$ 25.000,00 – Excesso de arrecadação do exercício de Receita do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Ação: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, objetivando a aquisição de equipamento odontológico

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 098 e 099, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 2916/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, para pagamentos de profissionais lotados nos Serviços de Saúde; e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de recursos próprios do Tesouro Municipal para complementar as despesas com aquisição de 02 (duas) Ambulâncias 0 Km, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3.950, de 05 de junho de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 11 de 16

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
TOTAL		590.000,00

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 500.000,00 – Excesso de arrecadação do exercício Receita do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo Nacional de Saúde – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO;

II – R\$ 90.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 100 e 101, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00081/2018, DE 04/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Bombeiro Municipal,

fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R04A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, o servidor abaixo qualificado:

CLASSIFICAÇÃO NOME MATRÍCULA

02º Diego Miguel Abenza Martins 9114

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 091, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00084/2018, DE 05/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONTRATAR, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2014, para preenchimento de vaga do emprego permanente de Fisioterapeuta, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R06A, do Anexo 1, da Lei Complementar nº. 005/2007, a servidora abaixo qualificada:

CLASSIFICAÇÃO NOME MATRÍCULA

04º Maira de Souza Braga 9115

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 12 de 16

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 094, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 13 de 16

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO nº. 002/2017

CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 013/2018

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2017, homologado em 16 de janeiro de 2018, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio – SP, no dia **08/06/2018**, portando os documentos elencados no anexo, para sessão de Atribuição de Aulas, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 2.853/2017.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

José Bonifácio, 05 de junho de 2018.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 14 de 16



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 08/06/2018

M.E.I. - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										08:00 Horas
INSC.	NOME	LPOR	MAT	CPED	LEGI	DISC	P TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
373	CLAUDIA RENATA FERNANDES	7,5	5	7,5	15	9	-	44	60º	Classificado
280	EDNEIA APARECIDA MORAES DE MELO SOUSA	2,5	2,5	10	15	14	-	44	61º	Classificado
184	LEILA ALVES GARCIA	10	2,5	12,5	10	9	-	44	62º	Classificado
559	FRANCINE SILVA DE JESUS	2,5	2,5	10	15	14	-	44	63º	Classificado
112	ALISSAN PEREIRA DA SILVA	5	7,5	7,5	10	14	-	44	64º	Classificado
577	TAYNA CRISTINA RECHE	7,5	7,5	5	15	9	-	44	65º	Classificado

Obs.: Conforme consta no Edital Completo do Processo Seletivo nº. 002/2017:

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio através do endereço eletrônico www.josebonifacio.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

13.1. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

13.1.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 72 horas para a apresentação dos documentos conforme item 13.1 ficará caracterizado como desistência tácita do mesmo em relação a convocação, perdendo assim o direito a contratação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

Trazar originais para conferência:

- 1) Documentos pessoais: RG e CPF;
- 2) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do emprego elencados no quadro do Anexo I do Edital Completo (Trazar o Diploma ou o Certificado de Conclusão do Curso exigido no Edital Completo do Processo seletivo nº. 002/2017)
- 3) Caso possua acúmulo de cargo na Secretaria Estadual de Educação ou outra Prefeitura, apresentar horário, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola.

José Bonifácio, 05 de junho de 2018.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 15 de 16



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 015/2018

ASSUNTO: Atribuição de Aulas aos Docentes Efetivos e Contratados pelo Processo Seletivo nº. 002/2017

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.853/2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018,

CONVOCA todos os Docentes da Rede Municipal, que manifestarem interesse, para atribuição de classes e aulas:

- 1 – Docentes efetivos;
- 2 – Docentes que já foram contratados pelo Processo Seletivo nº. 002/2017.

Para comparecerem nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas, que ocorrerá no dia **07/06/2018**, às 17:h00min., na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Campos Sales, nº. 919 - Centro, neste Município de José Bonifácio, para o ano letivo de 2018, conforme especificações em Anexo.

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

O docente que acumula cargo deverá apresentar declaração comprobatória dessa situação no ato de atribuição de aulas contendo o documento: papel timbrado da instituição escolar, horário de aula, horário de HTPC e HTPI, com carimbo e assinatura do diretor da unidade.

José Bonifácio/SP, 05 de junho 2018.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 752

Página 16 de 16



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO 01 – 07/06/2018					
CLASSES/AULAS			HORÁRIO		
EDUCAÇÃO FÍSICA – S.E.S.L.A.R.E			17h00min.		
QUANTIDADE DE AULAS			CAMPO DE ATUAÇÃO		
08			PEB II – Educação Física		
Ordem de atribuição:					
1. PEB – II Educação Física efetivo – S.E.S.L.A.R.E					
2. PEB – II Educação Física efetivo – Ensino Regular					
3. PEB – II efetivo em outra disciplina, desde que habilitado em Educação Física					
4. PEB – I efetivo, desde que habilitado em Educação Física.					
5. PEB – II Educação Física que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 002/2017.					
6. PEB – II de outra disciplina, que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 002/2017, desde que habilitado em Educação Física.					
7. PEB – I que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 002/2017, desde que habilitado em Educação Física.					
QUADRO DE AULAS					
Disciplina:	Educação Infantil				Aulas Livres
EDUCAÇÃO FÍSICA					
UNIDADE	M	T	N	Total	Início
S.E.S.L.A.R.E	-	08	-	08 aulas	11/06/2018
Total				08 aulas	

Obs.:

1. Aulas livres